



Município de Conceição de Ipanema
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº. 840/2019

Ratifica a alteração, pelo Município de Conceição de Ipanema, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Samuel Lopes de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Conceição de Ipanema, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Conceição de Ipanema e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema /MG, 05 de junho de 2019.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal